

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 191/2006

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2006, face ao feriado do dia de Natal e Ano Novo, das 08 às 12 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O horário ora estabelecidos não será aplicado à rede municipal de ensino que possui calendário escolar próprio e nem às unidades administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 9º da Constituição federal e Emenda Constitucional nº. 45, de 08 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

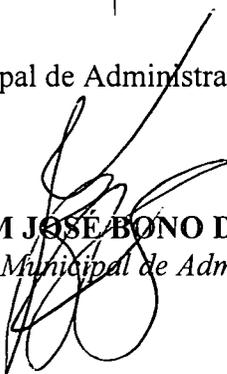
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de dezembro de 2006.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração